



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 24/2023

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

Nº 0245 Data entrada 01/03/2023

Horário 14:20 Data saída / /

Destino Presidência

Assinatura Responsável

“ALTERA A LEI Nº 1.751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A DENOMINAÇÃO E A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o Art. 2ºA e seus parágrafos §1º e §2º na Lei nº 1.751, de 15 de outubro de 2009, com a seguinte redação:

Art.2ºA - A denominação de vias, logradouros, praças, próprios municipais, obras, serviços, monumentos públicos e outros bens públicos, quando recair sobre nome de pessoas, deverá observar um percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de nomes de mulheres que contribuíram com o desenvolvimento e a história do Brasil, principalmente e primeiramente, do município de Ouro Branco.

§1º- O Poder Legislativo, por seus órgãos competentes, deverá fazer o controle em relação às análises de todas as proposições regulamentadas neste dispositivo legal, garantindo os percentuais estabelecidos no “caput” deste artigo;

§2º - A exigência deve ser aplicada, visando contemplar as novas vias, logradouros, praças, próprios municipais e outros bens públicos da municipalidade que ainda não tenham identificação, proporcionando igualdade e os mesmos direitos e deveres na sociedade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Alcançar a igualdade entre os sexos e empoderar mulheres e meninas não é somente um direito humano fundamental, mas a base necessária para a construção de um mundo livre de preconceitos e discriminações. Essa isonomia significa que homens e mulheres devem possuir os mesmos direitos e deveres em uma sociedade. Apesar de ser uma luta travada há tempos, ainda é uma batalha constante que as mulheres precisam enfrentar no dia a dia.

A promoção da igualdade entre os sexos e do empoderamento de mulheres e meninas pode começar pela justa e equitativa atribuição de nomes a logradouros e edifícios públicos das cidades.

A maioria das cidades brasileiras está repleta de nomes de homens, narrando suas batalhas, conquistas e descobertas e expondo orgulhosamente, na paisagem urbana, seus feitos e fortunas. Mas por que não podemos ver os nomes das mulheres que moldaram nossas cidades, nossa história e nossa cultura também expostos nos espaços públicos?

Conforme mostram dados do IBGE de 2019, a cada cem logradouros públicos, 47 levam nomes masculinos, 42 têm nomes neutros, como de árvores e datas, e apenas 11 têm nomes femininos.

No Município de São Paulo, por exemplo, das mais de 48 mil ruas da cidade, nem 20% recebem nomes de mulheres. Dos existentes, destacam-se aqueles que são ligados ao catolicismo (santas e madres) e outros que possuem títulos como baronesa, princesa, duquesa, além de professora. Há também aqueles logradouros que receberam o nome das mães, esposas ou filhas de algum homem importante: o mérito fica a cargo do grau de parentesco, que vem, quando da justificativa para a aprovação, acompanhado das histórias de caridade e bondade que as destacaram.

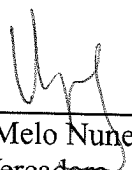
Passar por ruas, avenidas, praças, pontes, prédios públicos etc. e não encontrar placas que homenageiam mulheres na mesma proporção em que se encontram nomes masculinos é perpetuar a imagem de que trunfos e conquistas resultam predominantemente do universo masculino.

Modificar o procedimento de nomeação de logradouros e prédios públicos pode parecer pouco, mas são pequenas ações como essa que podem reverter a invisibilidade histórica delegada às mulheres ao longo de todo um processo de construção social e cultural.

Imaginem como será benéfico para o empoderamento de mulheres e meninas se, ao longo do caminho para a escola ou para o trabalho, elas puderem encontrar diariamente homenagens a mulheres que, a partir dos seus feitos, mudaram os rumos da história.

Entendo que a Câmara Municipal de Ouro Branco não pode se furtar de contribuir na mudança de comportamentos sociais e no desenvolvimento de políticas urbanas que promovam a igualdade entre homens e mulheres mediante o reconhecimento do papel feminino na construção de nosso país, razão pela qual peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Pelo exposto e diante da relevância da matéria, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.


Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

